



Jornal Oficial do Município de Porto do Mangue

Instituído pela Lei Municipal nº 001, de 04 de Março de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN

www.portodomangue.rn.gov.br

ANO IX - PORTO DO MANGUE/RN, 23 Março de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO HIPOLITON SAEL H. MELO

PODER EXECUTIVO

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO – Prefeito

MAGNUS ANTONIO DO NASCIMENTO - Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO
Presidente

JAILSON F. DE SOUSA

Vice-Presidente

ACLÉCIO FELIPE SANTANA

1º Secretária

HELENA LEANDRO DA COSTA

2º Secretário

ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS
IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR

NIVALDO JOSE CRISTIANO

JEAN DE ALMEIDA MAIA

JUSCELINOGREGORIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Drª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO

LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível –
Juíza Eleitoral

Drª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO

DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara do
Juizado Especial Cível e Criminal.

Drª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO

LOPES – Juíza em substituição na Vara
Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
FILHO

– Em substituição da 1ª Promotoria de
Justiça da comarca de Assú/RN.

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular
da 2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Assú/RN.

Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA
– Em substituição na 3ª Promotoria de
Justiça da Comarca de Assú/RN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

LEI DE CRÉDITO ESPECIAL Nº 003/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município para criação de novas unidades orçamentárias como também de programa de incentivo a estudantes.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

1 - FICA CRIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Orçamentária		
Função	13	CULTURA
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0033	PROGRAMA DE APOIO A CULTURAL
Atividade	2091	Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Valor **R\$ 100.000,00**

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Orçamentária		
Função	13	CULTURA
Sub-Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0033	PROGRAMA DE APOIO A CULTURAL
Atividade	2092	Formação de Pessoal qualificado a Gestão da Cultura

Valor **R\$ 25.000,00**

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Orçamentária		
Função	13	CULTURA
Sub-Função	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0033	PROGRAMA DE APOIO A CULTURAL
Atividade	2093	Produção, Promoção e Difusão de bens Culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

ValorR\$ **25.000,00**

Valor Total da SuplementaçãoR\$ **150.000,00**

***DOTAÇÃO UTILIZADA PARA ANULAÇÃO DE SALDO:**

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Orçamentária		
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0008	PROGRAMA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
Projeto	1013	Construção de Escolas para o ensino fundamental
Despesa 436		
Valor Total da anulação	 R\$ 150.000,00

2 - FICA CRIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARENCIA
Orçamentária		
Função	004	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa	0034	PROGRAMA PLANEJAR PARA CRESCER
Atividade	2094	Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Valor total da Suplementação R\$ **100.000,00**

*** DOTAÇÃO UTILIZADA PARA ANULAÇÃO DE SALDOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade Orçamentária	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
Função	004	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0007	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO MUNICIPAL
Atividade	2016	Manutenção dos serviços da Sec. Mun. De
Despesa 406		Finanças

Valor total da anulação R\$
100.000,00

**3 – FICA CRIADO NA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES**

Órgão	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	4007	SEC. MUN. TRABALHO_HAB E ASSIST_SOCIAL
Função	008	ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0035	PROGRAMA DE INCENTIVO A ESTUDANTES
Atividade	1104	Ajuda financeira a estudantes de Cursos tec. e Superiores

Valor total da Suplementação R\$
100.000,00

*** DOTAÇÃO UTILIZADA PARA ANULAÇÃO DE SALDOS:**

Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CNPJ: 01.612.371/0001-97

Rua Joca de Melo, s/n, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000

Função	004	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0007	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO MUNICIPAL	
Atividade	2016	Manutenção dos serviços da Sec. Mun. De Finanças	
Despesa 406		R\$ 80.000,00
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE	
Unidade	2003	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Orçamentária			
Função	004	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0007	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO MUNICIPAL	
Atividade	2016	Manutenção dos serviços da Sec. Mun. De Finanças	
Despesa 418		R\$ 20.000,00
Valor total da anulação		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme dotações demonstradas para anulações acima.

Art. 3º - Os desdobramentos gerenciais por elementos e sub elementos de despesas ocorrerão diretamente na Lei Orçamentária logo após a sua sanção e publicação.

Art. 4º - Apresente emenda altera, concomitantemente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já aprovada para 2017, e a Lei de Plano Plurianual - 2014-2017, respectivamente.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 166, § 3º, c/c Lei Orgânica Municipal.

Porto do Mangue/RN, 15 de março de 2017.

Hipoliton Sael Holanda Melo

Prefeito Municipal